



CONCURSO VESTIBULAR UDESC – 2013/1 – EDITAL

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna públicas, pelo presente Edital, as normas e os procedimentos que nortearão o Concurso Vestibular UDESC 2013/1 e a abertura de inscrições para seus cursos.

1. DOS CURSOS: VAGAS OFERECIDAS E SEUS TURNOS

1.1. As vagas oferecidas no Concurso Vestibular UDESC 2013/1 serão preenchidas, em cada curso, observando-se o Programa de Ações Afirmativas criado pela Resolução nº 017/2011-CONSUNI, de 21 de março de 2011, o qual estabelece em seu Art. 6º que para o sistema de cotas será destinado 30% (trinta por cento) das vagas do Vestibular, em cada curso, e distribuídas da seguinte forma:

I - 20% (vinte por cento) para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em instituições públicas de ensino;

II – 10% (dez por cento) para candidatos negros, entendidos como pessoas que possuem fenótipos que os caracterizam na sociedade como pertencentes ao grupo racial negro.

1.1.1. Os candidatos que desejarem participar do Programa de Ações Afirmativas deverão fazer sua opção no ato da inscrição do Vestibular.

1.1.2. Caso o percentual de vagas estabelecidas no item 1.1, incisos I e II não venham a ser preenchidas, as vagas remanescentes serão ocupadas por candidatos não optantes. (item 11.10)

1.1.3. Para os cursos em que o número de vagas não seja múltiplo de dez será utilizado o critério de arredondamento para maior do número de vagas, para candidatos não optantes (70% das vagas); e o critério de arredondamento para menor do número de vagas, para candidatos optantes (20% e 10% das vagas).

Exemplo: Curso de Engenharia de Alimentos → total de vagas = 45 fazendo a distribuição por opção teremos: 10% = 4,5 vagas – arredonda-se para 4
20% = 9 vagas
70% = 31,5 – arredondam-se para 32

CAMPUS I – GRANDE FLORIANÓPOLIS

CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS (ESAG) – FLORIANÓPOLIS

Cursos	70% Vagas Não Optantes	20% Vagas Escola Pública	10% Vagas Negros	Total de Vagas	Turno
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	28	08	04	40	VESPERTINO
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	28	08	04	40	NOTURNO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BACHARELADO)	35	10	05	50	MATUTINO
CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BACHARELADO)	28	08	04	40	MATUTINO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE (CEFID) – FLORIANÓPOLIS

Cursos	70% Vagas Não Optantes	20% Vagas Escola Pública	10% Vagas Negros	Total de Vagas	Turno
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	21	06	03	30	NOTURNO ⁽¹⁾⁽³⁾
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	21	06	03	30	MATUTINO ⁽¹⁾⁽⁴⁾
FISIOTERAPIA (BACHARELADO)	21	06	03	30	MATUTINO E VESPERTINO ⁽¹⁾

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO (FAED) – FLORIANÓPOLIS

Cursos	70% Vagas Não Optantes	20% Vagas Escola Pública	10% Vagas Negros	Total de Vagas	Turno
HISTÓRIA (LICENCIATURA)	28	08	04	40	VESPERTINO
GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	28	08	04	40	NOTURNO
BIBLIOTECONOMIA - HABILITAÇÃO GESTÃO DA INFORMAÇÃO (BACHARELADO)	28	08	04	40	MATUTINO
PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	28	08	04	40	NOTURNO

CENTRO DE ARTES (CEART) – FLORIANÓPOLIS

Cursos	70% Vagas Não Optantes	20% Vagas Escola Pública	10% Vagas Negros	Total de Vagas	Turno
ARTES VISUAIS (BACHARELADO)	21	05	02	28	VESPERTINO E NOTURNO ¹
ARTES VISUAIS (LICENCIATURA)	14	04	02	20	VESPERTINO E NOTURNO ¹
DESIGN – HABILITAÇÃO EM DESIGN GRÁFICO (BACHARELADO)	14	04	02	20	MATUTINO
DESIGN – HABILITAÇÃO EM DESIGN INDUSTRIAL (BACHARELADO)	14	04	02	20	MATUTINO
MODA – HABILITAÇÃO EM DESIGN DE MODA (BACHARELADO)	32	09	04	45	VESPERTINO E NOTURNO ⁽²⁾
MÚSICA – OPÇÃO: PIANO (BACHARELADO)	06	01	00	07	MATUTINO E VESPERTINO ⁽²⁾
MÚSICA – OPÇÃO: VIOLÃO (BACHARELADO)	03	00	00	03	MATUTINO E VESPERTINO ⁽²⁾
MÚSICA – OPÇÃO: VIOLONCELO (BACHARELADO)	02	00	00	02	MATUTINO E VESPERTINO ⁽²⁾
MÚSICA – OPÇÃO VIOLINO OU OPÇÃO: VIOLA (BACHARELADO) ⁽¹⁰⁾	04	01	00	05	MATUTINO E VESPERTINO ⁽⁹⁾
MÚSICA (LICENCIATURA)	21	06	03	30	MATUTINO E VESPERTINO ⁽²⁾
TEATRO (LICENCIATURA)	28	08	04	40	MATUTINO E VESPERTINO ⁽²⁾

CAMPUS II – NORTE CATARINENSE

CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS (CCT) – JOINVILLE

Cursos	70% Vagas Não Optantes	20% Vagas Escola Pública	10% Vagas Negros	Total de Vagas	Turno
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (BACHARELADO)	28	08	04	40	INTEGRAL ⁽¹⁾
ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	35	10	05	50	INTEGRAL ⁽¹⁾
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS (BACHARELADO)	28	08	04	40	NOTURNO ⁽⁵⁾
ENGENHARIA ELÉTRICA (BACHARELADO)	28	08	04	40	INTEGRAL ⁽¹⁾
ENGENHARIA MECÂNICA (BACHARELADO)	28	08	04	40	INTEGRAL ⁽¹⁾
FÍSICA (LICENCIATURA)	28	08	04	40	MATUTINO E VESPERTINO ⁽¹⁾
MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	28	08	04	40	MATUTINO ⁽¹⁾
QUÍMICA (LICENCIATURA)	28	08	04	40	MATUTINO ⁽¹⁾
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	28	08	04	40	NOTURNO

CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PLANALTO NORTE (CEPLAN) – SÃO BENTO DO SUL

Cursos	70% Vagas Não Optantes	20% Vagas Escola Pública	10% Vagas Negros	Total de Vagas	Turno
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (BACHARELADO)	32	09	04	45	NOTURNO ⁽¹⁾
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – HABILITAÇÃO MECÂNICA (BACHARELADO)	25	07	03	35	VESPERTINO E NOTURNO ⁽⁶⁾

CAMPUS III – PLANALTO SERRANO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS (CAV) – LAGES

Cursos	70% Vagas Não Optantes	20% Vagas Escola Pública	10% Vagas Negros	Total de Vagas	Turno
AGRONOMIA (BACHARELADO)	28	08	04	40	MATUTINO E VESPERTINO
ENGENHARIA AMBIENTAL (BACHARELADO)	28	08	04	40	MATUTINO E VESPERTINO
ENGENHARIA FLORESTAL (BACHARELADO)	28	08	04	40	MATUTINO E VESPERTINO
MEDICINA VETERINÁRIA (BACHARELADO)	28	08	04	40	MATUTINO E VESPERTINO

CAMPUS IV – OESTE CATARINENSE

CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE (CEO) – CHAPECÓ / PALMITOS / PINHALZINHO

Cursos	70% Vagas Não Optantes	20% Vagas Escola Pública	10% Vagas Negros	Total de Vagas	Turno
ENFERMAGEM (BACHARELADO) – Chapecó	21	06	03	30	INTEGRAL
ENGENHARIA DE ALIMENTOS (BACHARELADO) – Pinhalzinho	32	09	04	45	INTEGRAL
ZOOTECNIA – Ênfase em Produção Animal Sustentável (BACHARELADO) – Chapecó	32	09	04	45	INTEGRAL
TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MOVELEIRA – Palmitos	21	06	03	30	NOTURNO ⁽⁸⁾

CAMPUS V – VALE DO ITAJAÍ

CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (CEAVI) – IBIRAMA

Cursos	70% Vagas Não Optantes	20% Vagas Escola Pública	10% Vagas Negros	Total de Vagas	Turno
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	28	08	04	40	NOTURNO ⁽⁵⁾
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (BACHARELADO)	28	08	04	40	NOTURNO ⁽⁵⁾
ENGENHARIA SANITÁRIA (BACHARELADO)	28	08	04	40	MATUTINO E VESPERTINO ⁽⁷⁾

CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FOZ DO ITAJAÍ (CESFI) – BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Cursos	70% Vagas Não Optantes	20% Vagas Escola Pública	10% Vagas Negros	Total de Vagas	Turno
ENGENHARIA DE PETRÓLEO (BACHARELADO)	28	08	04	40	INTEGRAL ⁽¹⁾

CAMPUS VI – SUL CATARINENSE

CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA REGIÃO SUL (CERES) – LAGUNA

Cursos	70% Vagas Não Optantes	20% Vagas Escola Pública	10% Vagas Negros	Total de Vagas	Turno
ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)	35	10	05	50	MATUTINO ⁽¹⁾
ENGENHARIA DA PESCA (BACHARELADO)	28	08	04	40	MATUTINO E VESPERTINO ⁽¹⁾

TOTAL GERAL DE VAGAS OFERECIDAS

1.650

- (1) Aulas aos sábados, eventualmente, nos períodos matutino e/ou vespertino. E, para os cursos de Artes Visuais o turno de funcionamento será vespertino e noturno, sendo priorizado o turno vespertino.
- (2) Os estágios curriculares obrigatórios ocorrerão nos períodos matutino e vespertino, podendo, excepcionalmente, serem realizados no período noturno.
- (3) Os estágios curriculares obrigatórios ocorrerão no turno diurno e noturno, conforme a disponibilidade de convênios apresentada pela Coordenadoria de estágios do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte-CEFID, conforme Resolução nº 002/2011-CONSEPE.
- (4) Os estágios curriculares obrigatórios ocorrerão no turno diurno e noturno, conforme a disponibilidade de convênios apresentada pela Coordenadoria de estágios do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte-CEFID, conforme Resolução nº 003/2011-CONSEPE.
- (5) Aulas aos sábados, no período matutino.
- (6) Aulas de segunda à sexta-feira nos períodos vespertino e noturno e aulas aos sábados no período matutino.
- (7) Aulas no período diurno: fases ímpares no período matutino e as fases pares no período vespertino.
- (8) Aulas de segunda à sexta-feira e aulas aos sábados.

⁽⁹⁾ A opção pelo instrumento (violino ou viola) do Curso de Música – Bacharelado, dar-se-á no momento da inscrição.

⁽¹⁰⁾ Número total de vagas a ser distribuído entre as opções violino ou viola, que serão ocupadas conforme a demanda, após a prova específica do instrumento.

2. DA SITUAÇÃO NO VESTIBULAR

2.1. Isenção pelo critério socioeconômico

2.1.1. A solicitação de isenção da taxa de inscrição pelo critério Socioeconômico ocorreu no período de 16 a 30 de julho de 2012, conforme Portaria nº 1046/2012.

2.1.2. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC publica no site www.vestibular.udesc.br, a partir do dia 31 de agosto de 2012, a relação dos candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição pelo critério socioeconômico deferidos.

2.1.3. O candidato beneficiado com isenção pelo critério **Socioeconômico** deverá informar que é isento ao preencher sua ficha de inscrição, de **03 de setembro** até às 20h do dia **05 de outubro de 2012**. Os procedimentos para efetivação da inscrição são iguais aos do item 3.2, **exceto** quanto ao pagamento do DARE (documento bancário).

2.2. Isenção pelo critério Doador de Sangue

2.2.1. A solicitação de isenção da taxa de inscrição pelo critério Doador de Sangue (Lei n.º 10.567/97) foi definida pela Portaria nº 1084/2012 no período de 30 de julho a 27 de agosto de 2012.

2.2.2. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC publica no site www.vestibular.udesc.br, no dia **31 de agosto de 2012**, a relação dos candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição pelo critério **Doador de Sangue** deferidos.

2.2.3. O candidato beneficiado com **isenção pelo critério Doador de Sangue** deverá informar que é isento ao preencher sua ficha de inscrição, de **03 de setembro** até às 20h do dia **05 de outubro de 2012**. Os procedimentos para efetivação da inscrição são iguais aos do item 3.2, **exceto** quanto ao pagamento do DARE (documento bancário).

2.3. Inscrição por Experiência

2.3.1. O candidato que não concluiu e que não concluirá o Ensino Médio (ou equivalente) até a data da matrícula para ingresso no primeiro semestre de 2013/1, conforme calendário acadêmico oficial da UDESC, deverá informar sua situação no ato da inscrição, de **03 de setembro** até às 20h do dia **05 de outubro de 2012**.

2.3.1.1. Para o candidato que estiver realizando o Vestibular 2013/1 por **experiência**, ou seja, que **não concluiu** ou que **não concluirá** o ensino médio (ou equivalente) até a data da matrícula para ingresso no primeiro semestre de 2013/1, de acordo com o Calendário Acadêmico desta Universidade, caso atinja a pontuação dentro da nota de corte, terá sua redação corrigida e estará participando dentro da opção “Situação no Vestibular” por experiência, **não tendo direito à classificação**, mas, poderá consultar seu desempenho pelo site www.vestibular.udesc.br.

2.4. Programas de Ações Afirmativas – Sistema de Cotas para Negros

2.4.1. O candidato optante pelo Programa de Ações Afirmativas – Cotas para Negros, deverá informar sua opção no ato da inscrição, de **03 de setembro** até às 20h do dia **05 de outubro de 2012**.

2.5. Programas de Ações Afirmativas – Sistema de Cotas para Estudantes de Escola Pública

2.5.1. O candidato optante pelo Programa de Ações Afirmativas – Cotas para Estudantes de Escola Pública, deverá informar sua opção no ato da inscrição, de **03 de setembro** até às 20h do dia **05 de outubro de 2012**.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição no Concurso Vestibular UDESC 2013/1 será realizada somente via internet.

3.2. Para realizá-la, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) entrar no site www.vestibular.udesc.br no período de **03 de setembro a 05 de outubro de 2012** e submeter sua inscrição, até às 20h;
- b) ler o Edital/Vestibular 2013/1 e, se concordar com todas as normas nele contidas, preencher todos os campos do Requerimento de Inscrição. Automaticamente todos os dados digitados serão visualizados para devida conferência. O próximo passo é preencher o questionário socioeconômico. **Lembre-se que as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato;**
- c) **imprimir** o Comprovante de Requerimento de Inscrição que deverá ficar em seu poder;
- d) **imprimir** o documento de arrecadação da Receita Estadual – DARE;
- e) **efetuar o pagamento** da taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), usando a documento DARE, até **05 de outubro de 2012**, nas agências bancárias conveniadas com a Secretaria Estadual da Fazenda (BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BRADESCO, ITAÚ, SANTANDER, HSBC, BANCOOB, SICREDI), **observando o horário de atendimento externo das agências, bem como de compensação do crédito efetuado ou ainda via internet**. Após efetuar o **pagamento**, o candidato receberá o comprovante respectivo, que deverá estar autenticado pelo sistema bancário.

Atenção!

- Quando você for imprimir o DARE (documento bancário de pagamento) deverá observar as orientações de configuração de impressora para que o código de barras seja impresso de forma legível e na mesma página, caso contrário não conseguirá efetuar o pagamento.
- Guarde consigo uma cópia do Requerimento de Inscrição preenchido e que foi devidamente enviado e o **comprovante de pagamento quitado** do documento DARE, pois esses são os documentos que efetivam e comprovam a inscrição do candidato.
- Não serão aceitos comprovante de agendamento como comprovante de quitação da taxa de inscrição.

3.3. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via *internet*, não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores, que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

3.4. A inscrição somente será efetivada após a Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC ser notificada pela Secretaria Estadual da Fazenda do pagamento da mesma.

3.5. Para realizar a inscrição o candidato deverá possuir CPF e Documento de Identidade.

3.5.1. Para efeito de inscrição, serão considerados Documentos de Identidade: a Carteira de Identidade original emitida pelas Secretarias de Segurança Pública; a Carteira de identidade original expedida pelas Forças Armadas (Ministério da Marinha, Exército e Aeronáutica), Bombeiro Militar de Santa Catarina ou pelo Ministério das Relações Exteriores; a Cédula de Identificação original emitida por Conselho Profissional, desde que com foto, assinatura, data de expedição e a expressa indicação de sua validade em todo o território nacional.

3.5.1. Para candidato estrangeiro serão considerados documentos de identidade **apenas** a Carteira de Identidade, emitida pelo país de origem, ou o Passaporte.

3.6. Será automaticamente **cancelada a inscrição** do candidato que efetuar o **pagamento** da taxa de inscrição com cheque sem provisão de fundos ou com outra irregularidade que impossibilite o seu recebimento, ou ainda efetuada após da data estabelecida no item 3.2 “a” e “e”.

3.7. A inscrição ao Concurso Vestibular 2013/1 dará ao candidato o direito de fazer a escolha de **apenas** 01 (um) curso e respectiva habilitação.

3.8. Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, valerá aquela com pagamento da taxa de inscrição mais recente, cancelando-se as demais.

3.9. O candidato, ao requerer a inscrição, deverá optar por uma língua estrangeira (**Inglês ou Espanhol**).

3.10. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

3.11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO / LOCAL DE PROVA

4.1. O candidato que tiver sua inscrição deferida terá seus dados cadastrados e o local da realização das provas publicados no site www.vestibular.udesc.br, no link Vestibular 2013/1 – Confirmação de Inscrição/Local de Prova, a partir de ~~*29 de outubro de 2012~~ **30 de outubro de 2012**, para as provas objetivas e de redação.

4.2. Constatada alguma incorreção na “**Confirmação/Local de Prova**” o candidato poderá solicitar a correção que deverá ser feita por meio de requerimento “**Retificação de Dados da Inscrição**”, que estará disponível no site www.vestibular.com.br e poderá ser encaminhada via fax (48) 3321-8056 ou entregá-la no protocolo da UDESC (dias úteis - das 13 às 19 horas), à Av. Madre Benvenuta, nº 2007, Itacorubi, Florianópolis, impreterivelmente no período **de 29 de outubro a 06 de novembro de 2012**, devidamente assinado.

4.2.1. **Não** será aceita solicitação de retificação para os campos: **cidade de prova, língua estrangeira, curso e Programa de Ações Afirmativas (cotas): candidatos optantes e não optantes**.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão compostas de duas Fases e versarão sobre conteúdos previstos nos programas das disciplinas, disponíveis no site www.vestibular.udesc.br.

5.2. **1ª FASE:**

A **1ª Fase** será composta de provas Objetivas e de Redação e será **para todos os Cursos**, sendo ambas ELIMINATÓRIAS e CLASSIFICATÓRIAS. Esta **1ª Fase** terá duas Etapas (manhã e tarde):

1ª ETAPA - MANHÃ

PROVA OBJETIVA: composta de 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de respostas, de “a” a “e”, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta. Cada questão valerá 1,00 (um vírgula zero zero) ponto, assim distribuídas:

MATEMÁTICA – 15 (quinze) questões;

BIOLOGIA – 15 (quinze) questões;

LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS OU ESPANHOL) – 10 (dez) questões;

PORTUGUÊS – 20 (vinte) questões.

2ª ETAPA - TARDE

PROVA OBJETIVA: composta de 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de respostas, de “a” a “e”, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta. Cada questão valerá 1,00 (um vírgula zero zero) ponto, assim distribuídas:

FÍSICA – 15 (quinze) questões;

QUÍMICA – 15 (quinze) questões;

HISTÓRIA – 15 (quinze) questões;

GEOGRAFIA – 15 (quinze) questões;

- O candidato deverá ter um acerto mínimo de 10% (dez por cento) das questões objetivas, ou seja, 12 (doze) questões do total das 120 (cento e vinte) questões. Caso contrário, será eliminado do Vestibular 2013/1.

PROVA DE REDAÇÃO: Dissertação (**tema relacionado à atualidades/conhecimentos gerais**). A Redação receberá pontos na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) e a avaliação levará em conta os padrões normativos da língua e adequação ao tema proposto.

- O candidato deverá obter pontuação superior a zero na redação, caso contrário, será eliminado do Vestibular 2013-1.

Atenção Candidato!

Para todos os Cursos, exceto para o Curso de Teatro – Somente será avaliada a Prova de Redação dos candidatos classificados com maiores pontuações na Prova Objetiva dentro do limite máximo, de até 05 (cinco) vezes o número de vagas do curso de opção, obedecendo ao critério de **inscrição** de optante ou não optante no programa de Ações Afirmativas, ou seja, 70% (setenta por cento) para não optantes, 20% (vinte por cento) para optantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em instituições públicas de ensino e 10% (dez por cento) para candidatos negros, entendidos como pessoas que possuem fenótipos que as caracterizam na sociedade como pertencentes ao grupo racial negro.

- O candidato deverá ter um acerto mínimo de 10% (dez por cento) das questões objetivas, ou seja, 12 (doze) questões do total das 120 (cento e vinte) questões. Caso contrário, será eliminado do Vestibular 2013/1.

Por exemplo: O curso de Pedagogia oferece 40 (quarenta) vagas, assim sendo, 40 (número de vagas) X 5 = 200, ou seja, 200 (duzentos) candidatos terão sua redação corrigida.

Não Optante $\Rightarrow 70\% = 140$ (cento e quarenta) candidatos com melhores pontuações terão sua redação corrigida.

Optante Cota Escola Pública $\Rightarrow 20\% = 40$ (quarenta) candidatos com melhores pontuações terão sua redação corrigida.

Optante Cota Negro $\Rightarrow 10\% = 20$ (vinte) candidatos com melhores pontuações terão sua redação corrigida.

- Todos os candidatos de acordo com a opção no ato da Inscrição ao Vestibular 2013/1 optantes e não optantes pelo Programa de Ações Afirmativas que obtiverem a mesma pontuação na última posição de classificação (empate) terão sua redação corrigida, ainda que ultrapasse o limite previsto.
- Caso as vagas de optantes não sejam preenchidas, estas vagas passarão para os candidatos não optantes.
- De igual forma, caso as vagas de não optantes não sejam preenchidas, passarão inicialmente para os candidatos optantes de escola pública e na sequência, quando esgotadas, para os optantes negros.
- De igual forma, caso as vagas de optantes de escola pública estiverem esgotadas passarão para os candidatos optantes negros e vice-versa.

Exclusivamente para o curso de Teatro – Somente será avaliada a Prova de Redação dos candidatos classificados com maiores pontuações na Prova Objetiva dentro do limite máximo, de até 2,5 (dois vírgula cinco) vezes o número de vagas do curso de opção, obedecendo ao critério de **inscrição** de optante ou não optante no programa de Ações Afirmativas, ou seja, 70% (setenta por cento) para não optantes, 20% (vinte por cento) para optantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em instituições públicas de ensino e 10% (dez por cento) para candidatos negros, entendidos como pessoas que possuem fenótipos que as caracterizam na sociedade como pertencentes ao grupo racial negro.

- O candidato deverá ter um acerto mínimo de 10% (dez por cento) das questões objetivas, ou seja, 12 (doze) questões do total das 120 (cento e vinte) questões. Caso contrário, será eliminado do Vestibular 2013/1.

Por exemplo: O curso de Teatro oferece 40 (quarenta) vagas, assim sendo: 40 (número de vagas) X 2,5 = 100, ou seja, 100 (cem) candidatos terão sua redação corrigida.

Não Optante $\Rightarrow 70\% = 70$ (setenta) candidatos com melhores pontuações terão sua redação corrigida.

Optante Cota Escola Pública $\Rightarrow 20\% = 20$ (vinte) candidatos com melhores pontuações terão sua redação corrigida.

Optante Cota Negro $\Rightarrow 10\% = 10$ (dez) candidatos com melhores pontuações terão sua redação corrigida.

- Todos os candidatos de acordo com a opção no ato da Inscrição ao Vestibular 2013/1 optantes e não optantes pelo Programa de Ações Afirmativas que obtiverem a mesma pontuação na última posição de classificação (empate) terão sua redação corrigida, ainda que ultrapasse o limite previsto.

- Caso as vagas de optantes não sejam preenchidas, estas vagas passarão para os candidatos não optantes.
- De igual forma, caso as vagas de não optantes não sejam preenchidas, passarão inicialmente para os candidatos optantes de escola pública e na sequência, quando esgotadas, para os optantes negros.
- De igual forma, caso as vagas de optantes de escola pública estiverem esgotadas passarão para os candidatos optantes negros e vice-versa.

5.3. 2ª FASE

A **2ª Fase** é exclusiva para os cursos de **Música, Teatro e Artes Visuais** e será composta por **Prova Prática e/ou de Habilidade Específica**.

5.3.1. Somente os candidatos classificados com maiores pontuações na Prova Objetiva dentro do limite máximo do número de vagas do curso de opção (item 5), obedecendo ao critério de **inscrição** de optante ou não optante no programa de Ações Afirmativas, ou seja, 70% (setenta por cento) para não optantes, 20% (vinte por cento) para optantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em instituições públicas de ensino e 10% (dez por cento) para candidatos negros, entendidos como pessoas que possuem fenótipos que as caracterizam na sociedade como pertencentes ao grupo racial negro farão a prova Prática e/ou de Habilidade Específica.

➤ **Cursos de Música - Licenciatura**

5.3.2. **Prova de Habilidade Específica** – Eliminatória e classificatória - composta de: **Prova Objetiva de Conhecimentos Musicais e Prova de Execução Musical** para o curso de **Música (Licenciatura)**.

I) Prova Objetiva de Conhecimentos Musicais: Será composta de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de respostas, de “a” a “e”, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta. Cada questão valerá 1,00 (um vírgula zero zero) ponto. O candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 10 (dez) nesta Prova, caso contrário, será eliminado do Vestibular 2013-1. A Prova versará sobre fundamentos musicais conforme bibliografia indicada.

II) Prova de Execução Musical: É uma prova prática individual, composta de: **a)** uma leitura rítmica; **b)** uma leitura melódica (solfejo); **c)** execução de uma peça de livre escolha no instrumento (ou voz) do candidato (duração máxima de 05 minutos). Esta Prova será avaliada perante banca composta por dois professores, recebendo pontos de cada professor na escala de 0 (zero) a 30 (trinta). A pontuação dessa Prova será igual à média aritmética das notas dos dois avaliadores. A pontuação final será igual à média aritmética das notas dos dois avaliadores. O candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 10 (dez) nesta Prova, caso contrário, será eliminado do Vestibular 2013-1.

5.3.2.1. A pontuação final para a **Prova de Habilidade Específica** para o curso de **Música (Licenciatura)** será igual à soma das notas da **Prova Objetiva de Conhecimentos Musicais** e da **Prova de Execução Musical**.

Atenção! Os candidatos do **curso de Música Licenciatura** deverão especificar, no ato da inscrição, o instrumento que irão utilizar na prova de prática instrumental, bem como se necessitarão de músico acompanhante.

➤ **Cursos de Música - Bacharelado**

5.3.3. **Prova de Habilidade Específica** – Eliminatória e classificatória - composta de: **Prova Objetiva de Conhecimentos Musicais e Prova de Execução Musical** para o curso de **Música (Bacharelado)** - Opções: Piano, Violão, Violoncelo, Violino ou Viola.

I) Prova Objetiva de Conhecimentos Musicais: Será composta de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de respostas, de “a” a “e”, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta. Cada questão valerá 1,00 (um vírgula zero zero) ponto. O candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 10 (dez) nesta Prova, caso contrário, será eliminado do Vestibular 2013-1. A Prova versará sobre fundamentos musicais conforme bibliografia indicada.

II) Prova de Execução Musical: É uma prova prática individual, composta de: **a)** uma leitura rítmica; **b)** uma leitura melódica (solfejo); **c)** execução de repertório específico do instrumento, conforme programa. A peça de confronto será divulgada no *site* www.vestibular.udesc.br 15 dias antes da prova. Esta prova será avaliada perante banca, composta, por dois avaliadores, recebendo pontos de cada avaliador na escala de 0 (zero) a 30 (trinta). A pontuação final será igual à média aritmética das notas dos dois avaliadores. O candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 10 (dez) nesta Prova, caso contrário, será eliminado do Vestibular 2013-1.

5.3.3.1. A pontuação final para a **Prova de Habilidade Específica** para o curso de **Música (Bacharelado)** será igual à soma das notas da **Prova Objetiva de Conhecimentos Musicais** e da **Prova de Execução Musical**.

➤ **Cursos de Teatro**

5.3.4. **Prova Prática de Habilidade Específica** para o curso de **TEATRO** – é uma prova prática e será composta de: **Jogos Teatrais** (perante banca examinadora, formada por 3 (três) professores. Os candidatos classificados serão divididos, obedecendo a ordem alfabética e com divulgação antecipada, em 4 (quatro) grupos de 25 (vinte e cinco) candidatos. Jogos Teatrais serão desenvolvidos por 2 horas com cada grupo e os critérios de avaliação incluem: prontidão, disponibilidade e expressividade vocal e corporal, capacidade de desempenho quanto aos jogos e potencial para solução de trabalho em grupo.

5.3.4.1. A Prova **Prática** será **eliminatória**, avaliada perante bancas compostas por três professores cada uma, recebendo pontos globais pelo total da prova de cada professor na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta). A pontuação final da Prova Prática será igual à média aritmética das bancas avaliadoras.

5.3.4.2. O candidato que obtiver pontuação 0 (zero) na Prova Prática será eliminado do Concurso Vestibular da UDESC 2013/1.

➤ **Cursos de Artes Visuais (Licenciatura e Bacharelado)**

5.3.5. **Prova Prática de Habilidade Específica** para o curso de Curso de **Artes Visuais (Licenciatura e Bacharelado)** – é uma prova prática e será composta de 01 (uma) questão de habilidade específica (desenho de observação), conforme programa contido no *site* www.vestibular.com.br.

5.3.5.1 A Prova **Prática** será **classificatória**, recebendo pontos na escala de 0 (zero) a 15 (quinze).

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Das Provas Objetivas e de Redação (Para todos os cursos)

6.1.1. No dia de realização das Provas Objetivas e de Redação será permitido o ingresso dos candidatos aos locais de prova a partir das 08h até às 08h50min e no período vespertino das 14h às 14h50min. O intervalo de 10 (dez) minutos ao início de cada período, das 8h50min até às 09h, e das 14h50min até às 15h, será reservado para preparação e entrega dos materiais de prova e finalização dos preparativos para sua aplicação. Nesse intervalo, o candidato **deverá** conferir seus dados no material de prova (cartão-resposta e folha de redação) e não será autorizada a resolução de questões ou leitura do caderno de provas.

6.1.2. O candidato que chegar após o fechamento do portão não poderá realizar a prova, independentemente dos motivos alegados.

6.1.3. As Provas Objetivas e de Redação serão realizadas, impreterivelmente, nas seguintes datas e horários:

1ª ETAPA – Dia 11 de novembro de 2012, das 9h às 13h
2ª ETAPA – Dia 11 de novembro de 2012, das 15h às 19h30min

1ª Etapa (manhã) terá a duração de 04 (quatro) horas 2ª Etapa (tarde) terá a duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos
--

6.2. Das Provas Práticas e/ou de Habilidades Específicas (Exclusiva para os cursos de Música, Teatro e Artes Visuais)

6.2.1. Será divulgada no dia 26 de novembro de 2012 a listagem com os candidatos classificados aptos a prova prática e/ou de habilidade específica, no site www.vestibular.udesc.br.

6.2.2. As Provas Práticas e/ou de Habilidades Específicas serão realizadas, impreterivelmente, no dia **03 de dezembro de 2012**, em horário a ser informado no site www.vestibular.udesc.br, por ocasião da divulgação da listagem dos classificados aptos a prova prática e/ou de habilidade específica.

6.3. Para a realização das provas, o candidato deverá estar no local indicado com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, e deverá apresentar o original do **Documento de Identidade informado no Requerimento de Inscrição e, em perfeito estado**.

6.3.1. Para fins do Concurso Vestibular objeto deste Edital, considera-se documento de identidade válido para permitir o ingresso do candidato em seu local de prova, no impedimento da apresentação do documento original de identidade utilizado no ato da inscrição:

- a) Carteira de Identidade original emitida pelas Secretarias de Segurança Pública, ou
- b) Carteira de Identidade original expedida pelas Forças Armadas (Ministério da Marinha, Exército e Aeronáutica), Bombeiro Militar de Santa Catarina ou pelo Ministério das Relações Exteriores, ou
- c) Cédula de Identificação original emitida por Conselho Profissional, desde que com foto, assinatura, data de expedição e a expressa indicação de sua validade em todo o território nacional, ou
- d) Passaporte, ou
- e) Carteira Nacional de Habilitação original expedida a partir de 1997 (com foto), ou
- f) Carteira de Trabalho, ou
- g) Boletim de Ocorrência, por motivo de perda, roubo ou extravio, emitido por autoridade policial competente, (desde que não excedam 30 (trinta) dias de sua emissão). Neste caso, o candidato

será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

6.3.2. Para candidato estrangeiro, serão considerados documentos de identidade apenas a Carteira de Identidade emitida pelo país de origem ou o Passaporte.

6.4. A documentação, os horários, os períodos e os locais de realização das provas deverão ser rigorosamente seguidos pelo candidato, sob pena de sua exclusão do Concurso Vestibular UDESC 2013/1.

6.5. As Provas Objetivas e de Redação serão realizadas nas seguintes cidades e locais:

CIDADE	LOCAL
CHAPECÓ	Colégio Bom Pastor Rua Florianópolis, 314 E – Centro
JOINVILLE	UDESC – Joinville/ Centro de Ciências Tecnológicas Campus Universitário – Bairro Bom Retiro
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	Escola de Educação Básica Presidente João Goulart Rua 1500, nº 640 – Centro
FLORIANÓPOLIS	Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC Campus Universitário – Bairro Trindade
IBIRAMA	UDESC–Ibirama / Centro Educação Superior do Alto Vale do Itajaí Av. Dr. Getúlio Vargas, 2822 – Bairro Bela Vista
LAGES	UDESC – Lages / Centro de Ciências Agroveterinárias Av. Luiz de Camões, 2090 – Bairro Conta Dinheiro
LAGUNA	Escola de Ensino Médio Almirante Lamago Rua Celso Ramos, 96 – Centro
SÃO BENTO DO SUL	Escola de Educação Básica Prefeito Carlos Zipperer Sobrinho Rua Hans Dieter Schmidt, 300 – Bairro Centenário

6.5.1. A Coordenadoria de Concursos e Vestibulares da UDESC reserva-se o direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, realizar as provas objetivas e de Redação em outros locais ou outras cidades próximas.

Atenção Candidatos!

6.5.2 **Para os cursos de Música** (Licenciatura e Bacharelado), **Teatro** e **Artes Visuais**, o candidato poderá optar para realizar as Provas Objetivas e de Redação (dia 11/11/2012) em uma das cidades de provas elencadas no quadro acima. Entretanto, a Prova **Prática e/ou de Habilidade Específica** (dia 29/11/2012), acontecerá **OBRIGATORIAMENTE** na cidade de **Florianópolis** nas dependências da **UDESC – Centro de Artes – situada na Madre Benvenuta, 1907, bairro Itacorubi**.

6.5.3. O candidato somente poderá realizar as provas Objetivas e de Redação na cidade por ele indicada no Requerimento de Inscrição.

6.5.4. Não será permitido a qualquer candidato realizar as provas fora das dependências definidas pela Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC.

6.6. Normas para realização das Provas

6.6.1 O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu material de prova (caderno de prova, cartão-resposta e folha(s) oficial(is) definitiva(s) de resposta(s).

6.6.2. Para realização das provas, o candidato deverá apresentar-se munido de caneta esferográfica fabricada em material transparente com tinta na cor azul ou preta. **Não terão validade, sob hipótese alguma, questões desenvolvidas e respondidas a lápis ou lapiseira, sendo que as questões assim respondidas serão consideradas integralmente nulas, sem qualquer possibilidade de**

recurso ou revisão, EXCETO para os cursos de Arte Visuais (Licenciatura e Bacharelado), quando se tratar da Prova de Habilidade Específica (desenho).

6.6.3. **Exclusivamente**, para os cursos de **Arte Visuais (Licenciatura e Bacharelado)** os candidatos deverão portar também para a realização da prova de Habilidade Específica (desenho), os seguintes materiais:

- 01 (um) lápis HB
- 01 (um) lápis 6B
- 01 (uma) borracha plástica branca (sem capa)
- 01 (um) apontador
- Caneta(s) esferográfica(s) fabricada em material transparente nas cores azul ou preta.

6.6.4. **Exclusivamente**, para o curso de **Teatro**, os candidatos deverão portar também para a realização da prova de Habilidade Específica, o seguinte material:

- roupa de trabalho corporal

6.6.5. **Exclusivamente**, para as provas práticas dos cursos de **Música (Bacharelado e Licenciatura)**, os candidatos que tocarão piano ou bateria terão o instrumento disponível no local da prova. Os demais candidatos deverão trazer seu próprio instrumento. Haverá também disponível, aos candidatos que necessitem amplificação sonora, devendo apenas trazer o cabeamento de conexão de seu instrumento.

6.6.6. Caso o candidato trouxer músico acompanhante, este não poderá permanecer na sala durante as questões de leitura à primeira vista e leitura rítmica.

6.6.7. Na resolução das Provas Objetivas e de Redação o candidato poderá utilizar no rascunho do caderno de provas lápis, borracha (sem capa) e lapiseira fabricada em material transparente.

6.6.8. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o cartão-resposta com caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta azul ou preta.

6.6.9. O candidato deverá assinar no local indicado do cartão-resposta, pois, o cartão-resposta será o único documento válido para efeito de pontuação do candidato na Prova Objetiva e seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento.

6.6.10. O cartão-resposta deverá ser preenchido dentro do tempo de duração da prova.

6.6.10.1 Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

6.6.11. A Prova de Redação **deverá ser transcrita** na folha oficial de Redação, dentro do tempo de duração da prova, com caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta azul ou preta.

6.6.12. O candidato **NÃO** deverá assinar a folha oficial e definitiva de Redação, pois, isso identifica o candidato tendo como consequência a anulação da prova. Em hipótese alguma haverá substituição da folha oficial definitiva de redação por erro e/ou rasuras do candidato. Será de inteira responsabilidade do candidato sua utilização.

6.6.13. O candidato só poderá entregar sua prova (Objetiva e de Redação) após 60 (sessenta) minutos do início desta.

6.6.14 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

6.6.15. Para fins de segurança, os 03 (três) últimos candidatos somente poderão entregar suas provas e retirar-se da sala de prova simultaneamente.

6.6.16. O candidato **não** poderá sair da sala de prova com qualquer material de prova, exceto o quadro para marcação de gabarito das questões objetivas.

6.6.17. Para assegurar a lisura do Concurso Vestibular, a UDESC poderá, a qualquer momento, proceder à autenticação digital do cartão-resposta personalizado ou da folha oficial definitiva de redação, inclusive por ocasião da matrícula.

6.7. Do Material Não Permitido

6.7.1. O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado de posse, de qualquer tipo de relógio, telefone celular, *bip*, *pager*, MP3, MP4, MP5-player, *iPod*, calculadora, ou outros equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso Vestibular 2013/1. Também não será permitido a nenhum candidato o porte de qualquer arma. Para a verificação desses casos serão utilizados detectores de metais.

6.7.2. Durante a realização das provas é vedado, também, o uso de material didático-pedagógico, óculos escuros, cachecol, boné, chapéu ou similares.

6.7.3. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e a Coordenadoria do Vestibular da **UDESC não se responsabilizará** pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante o Concurso Vestibular. É de inteira responsabilidade do candidato a guarda desses objetos, uma vez que é **expressamente proibido** seu uso.

6.7.4. Todos os candidatos, inclusive o candidato militar, policial civil, policial federal ou policial rodoviário federal, estando ou não em serviço, **não poderá** entrar no recinto de provas portando **qualquer tipo de arma**.

6.8. O candidato que desacatar os itens 6.7.1, 6.7.2, 6.7.4, durante a realização das provas ou a qualquer momento, praticar atos que atentem contra a disciplina e seu comportamento estiver fora das normas de segurança deste Concurso Vestibular, figurando uma atitude suspeita, será encaminhado à Coordenação Local do Concurso, podendo, se comprovados os fatos, ser eliminado do referido certame.

6.9. O candidato que for eliminado ficará impedido de continuar a realização das provas, tendo sua inscrição cancelada.

6.10. Para garantir a lisura e a segurança, durante o Concurso, poderão ser usados detectores de metal nos banheiros, corredores e/ou em salas de prova.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. **PROVA OBJETIVA** – constituída de 120 (cento e vinte) questões objetivas versará sobre conhecimento geral do Ensino Médio e será avaliada na escala de 0 (zero) a 120 (cento e vinte). Todas as questões terão o mesmo peso, totalizando o máximo de 120 (cento e vinte) pontos.

7.1.1. Será atribuída pontuação 0 (zero) à(s) questão(ões) da Prova Objetiva:

- a) assinalada(s) no cartão-resposta, que não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Concurso Vestibular UDESC 2013/1;
- b) assinalada(s) no cartão-resposta que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);
- c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;

- e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchidas a lápis, com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de tinta de cor diferente de azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

7.2. **PROVA DE REDAÇÃO** (Dissertação) – (tema relacionado à atualidades/conhecimentos gerais). A Redação receberá pontos na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) e a avaliação levará em conta os padrões normativos da língua e adequação ao tema proposto.

7.2.1. Será atribuída pontuação 0 (zero) às Redações:

- a) escritas a lápis ou lapiseira;
- b) que não estiverem desenvolvidas na folha oficial definitiva de resposta;
- c) que não observarem o limite mínimo de 20 e o máximo de 30 linhas;
- d) que não atenderem à forma solicitada (dissertação);
- e) escritas em versos;
- f) com fuga total do tema;
- g) resultante de plágio;
- h) com identificação (nome, assinatura, rubrica ou apelido) do candidato na folha oficial definitiva de redação.

7.3. **PROVA DE HABILIDADE ESPECÍFICA** – Exclusiva para curso de Música Licenciatura

7.3.1. **Prova de Habilidade Específica** – Eliminatória e classificatória - composta de: **Prova Objetiva de Conhecimentos Musicais e Prova de Execução Musical** para o curso de **Música (Licenciatura)**.

I) Prova Objetiva de Conhecimentos Musicais: Será composta de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de respostas, de “a” a “e”, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta. Cada questão valerá 1,00 (um vírgula zero zero) ponto. O candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 10 (dez) nesta Prova, caso contrário, será eliminado do Vestibular 2013-1. A Prova versará sobre fundamentos musicais conforme bibliografia indicada.

II) Prova de Execução Musical: É uma prova prática individual, composta de: **a)** uma leitura rítmica; **b)** uma leitura melódica (solfejo); **c)** execução de uma peça de livre escolha no instrumento (ou voz) do candidato (duração máxima de 05 minutos). Esta Prova será avaliada perante banca composta por dois professores, recebendo pontos de cada professor na escala de 0 (zero) a 30 (trinta). A pontuação dessa Prova será igual à média aritmética das notas dos dois avaliadores. A pontuação final será igual à média aritmética das notas dos dois avaliadores. O candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 10 (dez) nesta Prova, caso contrário, será eliminado do Vestibular 2013-1.

7.3.2. A pontuação final para a **Prova de Habilidade Específica** para o curso de **Música (Licenciatura)** será igual à soma das notas da **Prova Objetiva de Conhecimentos Musicais** e da **Prova de Execução Musical**.

7.4. **PROVA DE HABILIDADE ESPECÍFICA** – Exclusiva para curso de Música Bacharelado

7.4.1. **Prova de Habilidade Específica** – Eliminatória e classificatória - composta de: **Prova Objetiva de Conhecimentos Musicais e Prova de Execução Musical** para o curso de **Música (Bacharelado)** - Opções: Piano, Violão, Violoncelo, Violino ou Viola.

I) Prova Objetiva de Conhecimentos Musicais: Será composta de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de respostas, de “a” a “e”, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta. Cada questão valerá 1,00 (um vírgula zero zero) ponto. O candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 10 (dez) nesta Prova, caso contrário, será

eliminado do Vestibular 2013-1. A Prova versará sobre fundamentos musicais conforme bibliografia indicada.

II) Prova de Execução Musical: É uma prova prática individual, composta de: **a)** uma leitura rítmica; **b)** uma leitura melódica (solfejo); **c)** execução de repertório específico do instrumento, conforme programa. A peça de confronto será divulgada no *site* www.vestibular.udesc.br 15 dias antes da prova. Esta prova será avaliada perante banca, composta, por dois avaliadores, recebendo pontos de cada avaliador na escala de 0 (zero) a 30 (trinta). A pontuação final será igual à média aritmética das notas dos dois avaliadores. O candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 10 (dez) nesta Prova, caso contrário, será eliminado do Vestibular 2013-1.

7.4.2. A pontuação final para a **Prova de Habilidade Específica** para o curso de Música (**Bacharelado**) será igual à soma das notas da **Prova Objetiva de Conhecimentos Musicais** e da **Prova de Execução Musical**.

7.4. PROVA PRÁTICA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (JOGOS TEATRAIS)– Exclusiva para curso de Teatro

7.4.1. A Prova **Prática** será **eliminatória**, avaliada perante bancas compostas por três professores cada uma, recebendo pontos globais pelo total da prova de cada professor na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta).

7.4.2. A pontuação final da Prova Prática será igual à média aritmética das bancas avaliadoras.

7.4.3. O candidato que obtiver pontuação 0 (zero) na Prova Prática será eliminado do Concurso Vestibular da UDESC 2013/1.

7.5. PROVA PRÁTICA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (DESENHO DE OBSERVAÇÃO) – Exclusiva para curso de Artes Visuais (Licenciatura e Bacharelado)

7.5.1. A PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – será composta de 01 (uma) questão de habilidade específica (desenho de observação), conforme programa contido no *site* www.vestibular.com.br.

7.5.2. A Prova **Prática** será **classificatória**, recebendo pontos na escala de 0 (zero) a 15 (quinze).

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos classificados em cada curso serão aqueles cuja classificação ficar dentro do limite de vagas do referido curso, observados os percentuais estabelecidos pelo Programa de Ações Afirmativas, conforme estabelecido no item 1.1.

8.1.1. Estará classificado, o candidato que obtiver:

8.1.1.1. Pontuação igual ou superior a 12 (doze) no somatório da pontuação das 120 (cento e vinte) questões da prova objetiva;

8.1.1.2. Pontuação superior a 0,00 (zero vírgula zero zero) na nota da Prova de Redação;

8.1.1.3. Pontuação igual ou superior a 20 (vinte) na prova de Habilidade Específica do curso de Música Bacharelado (Opções: Piano, Violoncelo, Violino e Viola) e Licenciatura;

8.1.1.4. Pontuação superior a zero na prova prática do curso de Teatro.

8.1.1.5. A maior pontuação dentro do limite máximo de vagas, obedecendo ao critério de **inscrição** de optante ou não optante no programa de Ações Afirmativas.

8.2. A classificação dos candidatos em cada curso observará o Programa de Ações Afirmativas, conforme especificado no item 1.1 deste Edital, com observância do que segue:

8.2.1. A relação dos candidatos aprovados em primeira chamada (dentro do limite máximo de vagas), bem como a lista de espera (para as chamadas subsequentes), será estabelecida respeitando-se a ordem decrescente da nota final, bem como o percentual destinado pelo Programa de Ações Afirmativas.

8.3. Em caso de candidatos classificados com a mesma Nota Final, o desempate seguirá os seguintes critérios (**exceto** para os cursos de Teatro, Música e Artes Visuais):

- a) Maior Pontuação obtida na Prova Objetiva;
- b) Maior Pontuação obtida na Prova de Redação;
- c) Candidato mais idoso.

8.4. Em caso de candidatos classificados com a mesma Nota Final, o desempate seguirá os seguintes critérios (**exclusivo** para os cursos de Teatro, Música e Artes Visuais):

- a) Maior Pontuação obtida na Prova Prática de Habilidade Específica;
- b) Maior Pontuação obtida na Prova Objetiva;
- c) Maior Pontuação obtida na Prova de Redação;
- d) Candidato mais idoso.

8.5. A relação dos candidatos classificados (Listão), ou seja, dentro do limite máximo de vagas, bem como a lista de espera (candidatos aprovados e não classificados), será estabelecida respeitando-se a ordem decrescente da nota final, bem como o percentual destinado pelo Programa de Ações Afirmativas.

8.6. Em caso de anulação de alguma questão objetiva, esta será computada como acerto total para todos os candidatos.

8.7. A relação de classificados em cada curso será publicada em ordem alfabética, independentemente da participação ou não dos candidatos no Programa de Ações Afirmativas.

9. DO DESEMPENHO

➤ PARA TODOS OS CURSOS, EXCETO PARA OS CURSOS DE MUSICA, TEATRO E ARTES VISUAIS

9.1. O desempenho do candidato será a soma dos pontos por ele obtida, dividindo-se este valor pela pontuação máxima nas provas previstas para o curso e multiplicando-se o resultado por 100 (cem).

Vejamos:

- a **Prova Objetiva** valerá no máximo 120 (cento e vinte) pontos;
- a **Prova de Redação** valerá no máximo 30 (trinta) pontos.

Exemplo: se o candidato fez 110 (cento e dez) pontos no total (prova objetiva + prova de redação), ele terá como desempenho 73,33 (setenta e três vírgula trinta e três) pontos.

$$\frac{110}{150} \times 100 = 73,33 \text{ pontos}$$

9.1.1. A pontuação final será expressa com 04 (quatro) decimais.

➤ **EXCLUSIVO PARA OS CURSOS DE MÚSICA E TEATRO**

9.2. O desempenho do candidato será a soma dos pontos por ele obtida, dividindo-se este valor pela pontuação máxima nas provas previstas para o curso e multiplicando-se o resultado por 100 (cem).

Vejamos:

- a **Prova Objetiva** valerá no máximo 120 (cento e vinte) pontos;
- a **Prova de Redação** valerá no máximo 30 (trinta) pontos;
- a **Prova Prática** valerá no máximo 60 (sessenta) pontos.

Exemplo: se o candidato fez 125 (cento e dez) pontos no total (prova objetiva + prova de redação + prova de habilidade específica), ele terá como desempenho 59,52 (cinquenta e nove vírgula cinquenta e dois) pontos.

$$\frac{125 \times 100}{210} = 59,52 \text{ pontos}$$

9.2.1. A pontuação final será expressa com 04 (quatro) decimais.

➤ **EXCLUSIVO PARA OS CURSOS DE ARTES VISUAIS**

9.3. O desempenho do candidato será a soma dos pontos por ele obtida, dividindo-se este valor pela pontuação máxima nas provas previstas para o curso e multiplicando-se o resultado por 100 (cem).

Vejamos:

- a **Prova Objetiva** valerá no máximo 120 (cento e vinte) pontos;
- a **Prova de Redação** valerá no máximo 30 (trinta) pontos;
- a **Prova Prática** valerá no máximo 15 (quinze) pontos.

Exemplo: se o candidato fez 116 (cento e quinze) pontos no total (prova objetiva + prova de redação + prova de habilidade específica), ele terá como desempenho 70,30 (setenta vírgula trinta) pontos.

$$\frac{116 \times 100}{165} = 70,30 \text{ pontos}$$

9.3.1. A pontuação final será expressa com 04 (quatro) decimais.

9.4. O desempenho de cada candidato será divulgado no *site* www.udesc.vestibular.br e obedecerá aos critérios de opção no ato de inscrição.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá interpor recurso da divulgação do gabarito da prova objetiva, do resultado final e/ou requerer vistas das provas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente a data de divulgação dos resultados de cada etapa.

10.1.1. Não serão fornecidas originais ou cópias das provas e/ou dos cartões-resposta.

10.2. Os recursos **deverão** ser entregues pessoalmente na Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC ou enviados via SEDEX à Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC, localizada na Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, contendo a **exposição de motivos e fundamentação** que aponte as circunstâncias que os justifique, constante no *site* www.vestibular.com.br. Os recursos que não estiverem de acordo com as especificações acima serão terminantemente indeferidos.

10.2.1. Cada recurso deverá ser referente a uma única questão.

10.3. Não serão admitidos, em hipótese alguma, recursos via fax e/ou pelo correio eletrônico ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

10.4. Os recursos deverão ser legíveis e estar dentro do prazo estabelecido no item 10.1.

10.4.1. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo observada para cômputo do prazo do recurso a data do protocolo ou a data de postagem (carimbo) do correio.

10.5. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

10.6. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos e pedidos de reconsideração.

10.7. O candidato classificado pelo Programa de Ações Afirmativas, nos termos do item 1.1, inciso II, que não for considerado apto à vaga, poderá interpor recurso por escrito à Comissão Institucional de Verificação, no prazo máximo de 48 horas da data de emissão da declaração.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC divulgará, no *site* www.vestibular.com.br, sempre que necessário, avisos oficiais sobre o Concurso Vestibular UDESC 2013/1.

11.2. A Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC não assume qualquer responsabilidade quanto a transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, por ocasião da realização das provas.

11.3. Além das informações contidas no presente Edital, outras poderão constar no documento de Confirmação de Inscrição, bem como na folha de rosto do caderno de provas, fazendo parte integrante deste Edital.

11.4. Todo documento referente a desempenho, classificação e pontuação de candidato só terá validade legal, desde que, expedido e devidamente assinado, pela Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC.

11.5. **A divulgação da lista dos classificados** (resultado final do Concurso Vestibular 2013/1), em primeira chamada, será até o dia **07 de dezembro 2012**, às 16h, na Reitoria da UDESC, na Av. Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi – Florianópolis/SC e pelo *site*: www.vestibular.udesc.br.

11.6. A data de matrícula dos classificados, em primeira chamada, obedecerá ao Calendário Acadêmico 2013 da UDESC que será divulgado pelo *site* www.udesc.br. A matrícula deverá ser efetivada na respectiva Secretaria do Centro de Ensino da UDESC, no Curso para o qual o candidato foi classificado.

11.7. O candidato que **já ocupa uma vaga em Instituição Pública de Ensino Superior** se sujeita à disciplina da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior, deverá informar tal situação no ato da inscrição, de **03 de setembro** até às 20h do dia **05 de outubro de 2012**.

11.8. O candidato classificado pelo Programa de Ações Afirmativas, nos termos do item 1.1, inciso I, deverá comprovar, no ato da matrícula, que cursou integralmente o ensino fundamental e o médio em instituições públicas municipais, estaduais ou federais de ensino, de acordo com a classificação do Instituto Nacional de Pesquisas/INEP. As escolas privadas ou filantrópicas, não se enquadram no Programa de Ações Afirmativas – opção Ensino Público.

11.8.1. O candidato que não comprovar, no ato da matrícula, que cursou integralmente o ensino fundamental e o médio em instituições públicas de ensino será desclassificado.

11.9. O candidato **classificado** (ou seja, **somente** aquele candidato cuja classificação ficou dentro do limite de vagas do referido curso, observados pelo do Programa de Ações Afirmativas, nos termos do item 1.1 inciso II) deverá ser entrevistado por uma Comissão de Verificação, designada pelo Reitor da UDESC, em local, dia, e horário a serem informados no site www.vestibular.udesc.br, e ocorrendo chamadas subsequentes, a Coordenadoria de Vestibular comunicará pelo site www.vestibular.udesc.br o local, dia e hora que o candidato aprovado será entrevistado.

11.9.1. O candidato, no momento da entrevista, assinará uma declaração de que é negro.

11.9.2. A Comissão, após análise, firmará declaração de que o candidato possui ou não fenótipo que o caracteriza na sociedade como pertencente ao grupo racial negro. Esta declaração deverá ser entregue no ato da matrícula.

11.9.2.1. O candidato que não entregar a declaração de apto no ato matrícula perderá o direito à vaga.

11.10. Caso não haja preenchimento das vagas oferecidas em primeira chamada, caberá à Universidade do Estado de Santa Catarina proceder a novas chamadas, obedecendo ao percentual de 70% (setenta por cento) para não optantes, 20% (vinte por cento) para optantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em instituições públicas de ensino e 10% (dez por cento) para candidatos negros, entendidos como pessoas que possuem fenótipos que as caracterizam na sociedade como pertencentes ao grupo racial negro, e dentro de cada opção será obedecida à ordem de classificação.

11.10.1. Caso as vagas de optantes não sejam preenchidas, passarão a ser chamados candidatos classificados na listagem dos não optantes.

11.10.2. De igual forma, caso as vagas de não optantes não sejam preenchidas, passarão inicialmente para os candidatos optantes de escola pública e na sequência, quando esgotadas, para os optantes negros.

11.10.3. Quando não houver mais vagas a serem preenchidas na opção de não optante, as vagas migrarão inicialmente para os candidatos optantes de escola pública e na sequência quando esgotadas, para os optantes negros, até todas as vagas serem preenchidas, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

11.10.4. O candidato classificado que não comprovar no ato da matrícula seu enquadramento dentro do Programa das Ações Afirmativas poderá ser chamado pela Comissão do Vestibular a efetivar matrícula, caso haja vaga remanescente no referido curso de opção.

11.10.5. A convocação das chamadas remanescentes **somente** será publicada no endereço eletrônico, no site www.vestibular.udesc.br.

11.10.5.1 Será de inteira responsabilidade do candidato verificar no site www.vestibular.udesc.br o cronograma das chamadas subsequentes.

11.11. No ato da matrícula, o candidato classificado, ou seu **procurador legalmente constituído**, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (duas cópias autenticadas em cartório); ou
- b) Certificado de Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) desde que atendam rigorosamente as determinações da Lei 9394/96, ou seja: “Art. 38. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:

I - no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos;

II - no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos.” (duas cópias autenticadas em cartório); ou

- c) Diploma ou Certificado de Conclusão do Terceiro Grau (duas cópias autenticadas em cartório);
- d) Histórico escolar (original e uma cópia autenticada em cartório ou duas cópias autenticadas em cartório);
- e) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Título de eleitor (uma cópia);
- g) Certidão de nascimento ou de casamento (duas cópias);
- h) Certificado de alistamento militar ou Certificado de reservista, no caso de alunos do sexo masculino (uma cópia);
- i) CPF (uma cópia);
- j) Carteira de identidade (duas cópias);
- k) Comprovante de residência (uma cópia);
- l) Comprovante de vacinação contra rubéola, para candidato do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96 (original e uma cópia);
- m) Atestado médico comprobatório de sua condição de saúde, especificando sua aptidão à prática de exercícios físicos para cursar a disciplina Educação Física Curricular, nos cursos em que a disciplina é obrigatória;
- n) Uma foto 3x4 (recente), **exceto** para os cursos de Educação Física e Fisioterapia, que deverão ser duas fotos 3x4 (recentes);
- o) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UDESC ou em outra instituição pública de ensino superior, nos termos da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (Anexo deste Edital), contido no site www.vestibular.com.br;
- p) Para o optante pelo Programa de Ações Afirmativas, nos termos do item 1.1, inciso I: deverá comprovar no ato da matrícula, que cursou integralmente o ensino fundamental e médio em instituições públicas de ensino por meio de Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio (original e uma cópia autenticada em cartório ou duas cópias autenticadas em cartório);
- q) Para o optante pelo Programa de Ações Afirmativas nos termos do item 1.1 inciso II: deverá apresentar declaração devidamente firmada pela Comissão de Verificação de que candidato possui fenótipo que o caracteriza na sociedade como pertencente ao grupo racial negro.
- r) Para candidato estrangeiro: além dos documentos elencados acima, apresentar, também, Carteira de Identidade emitida pelo país de origem ou o Passaporte, visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal, devendo ficar comprovada a sua situação regular no país.

11.12. Os documentos referentes à conclusão do ensino médio ou equivalente, realizados no Exterior, devem ser revalidados e/ou reconhecidos na forma da Lei, condição sem a qual não serão aceitos para efetivar o ato de matrícula.

11.13. O candidato classificado para o Curso de Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física, além dos documentos comuns aos demais cursos, deverá apresentar, até o primeiro dia de aula do primeiro semestre de 2013, os exames médicos abaixo relacionados:

- a) Parasitológico de fezes;
- b) Parcial de urina;
- c) Hemograma;
- d) Sorologia para Lues;
- e) Atestado médico comprobatório de sua condição de saúde, especificando sua aptidão à prática de exercícios físicos.

11.14. Se o candidato classificado **deixar de comparecer à matrícula**, ou **não apresentar a documentação exigida**, nas **datas estabelecidas** no Calendário Acadêmico 2013 desta Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC, **perderá o direito à vaga**, sendo substituído pelo próximo candidato da lista de espera, observando o Programa de Ações Afirmativas.

11.14.1. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos publicará calendário para as chamadas subsequentes no site www.vestibular.udesc.br, após da data da matrícula em primeira chamada.

11.14.2. As chamadas subsequentes serão realizadas **exclusivamente** pelo site www.vestibular.udesc.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato classificado acompanhar o andamento das referidas chamadas.

11.14.3. Se o candidato classificado convocado em chamadas subsequentes publicadas no site **deixar de comparecer à matrícula**, por qualquer motivo ou **não apresentar a documentação exigida**, nas **datas estabelecidas** no calendário de chamadas subsequentes desta Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC, **perderá o direito à vaga**, sendo substituído pelo próximo candidato da lista de espera, observando o Programa de Ações Afirmativas.

11.15. O Concurso Vestibular 2013/1 terá caráter experimental para o candidato que não concluiu e que não concluirá o ensino médio até a data de matrícula no 1º Semestre de 2013, não cabendo reserva da referida vaga.

11.16. Nos termos da Resolução nº 030/2010 – CONSEPE, “perderá direito à vaga e o vínculo com a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC - o aluno que, aprovado e classificado em Concurso Vestibular não cumprir com as seguintes condições:

- I - não se matricular em todas as disciplinas da primeira fase e,
- II - não frequentar a todas as aulas da primeira semana, sem justificativa documentada.
- III - entende-se por primeira semana de aulas, os primeiros 05 (cinco) dias letivos, a partir do ingresso do aluno no curso, excluindo-se os sábados deste cálculo.

§ 1º Na situação descrita no “caput”, a Universidade procederá a chamada do aluno classificado em posição imediatamente subsequente a do último chamado até aquela data.

§ 2º Imediatamente após a definição dos alunos que perderão a vaga, a Secretaria de Ensino de Graduação do Centro deverá notificar a Coordenação do Concurso Vestibular, que notificará oficialmente os alunos que perderam a vaga e procederá a chamada de novos alunos, conforme estabelecido no § 1º do Art. 1º.

§ 3º A última chamada do Concurso Vestibular ocorrerá até o 25º dia corrido, a contar do início das aulas estabelecidas pelo Calendário Acadêmico, prazo este que compreende também a vaga ocasionada por desistência.

§ 4º O prazo para a última chamada, ou seja, até o 25º dia corrido, a contar do início das aulas estabelecidas pelo Calendário Acadêmico, é definido para que seja garantida ao aluno a frequência mínima de 75% de assiduidade, conforme artigos 144 a 148 do Regimento Geral da UDESC.”

11.17. Conforme disposto na Lei Nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, no § 5º, art. 5º, deverá o estudante de ensino superior submeter-se ao ENADE (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes) **que é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação.**

11.18. O Concurso Vestibular 2013/1 somente será válido para a matrícula no primeiro semestre letivo de 2013, nos termos deste Edital.

11.19. Será eliminado do Concurso Vestibular o candidato que:

- a) faltar a qualquer uma das etapas das Provas Objetivas e de Redação;
- b) obtiver pontuação inferior a 12,00 (doze vírgula zero zero) na Prova Objetiva;
- c) obtiver pontuação 0 (zero) na nota da Prova de Redação;
- d) faltar a Prova Prática do curso de Música – Bacharelado (Opções: Piano, Violoncelo, Violão, Violino e Viola) e Licenciatura;
- e) obtiver pontuação inferior a 20,00 (vinte vírgula zero zero) na nota da Prova Prática de Música – Bacharelado (Opções: Piano, Violoncelo, Violão, Violino e Viola) e Licenciatura;
- f) faltar a Prova Prática do curso de Teatro;
- g) obtiver pontuação 0 (zero) na nota da Prova Prática do curso de Teatro;
- h) prestar, em qualquer etapa do Concurso, declaração falsa ou inexata;
- i) comportar-se de maneira inadequada ou descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das provas;
- j) usar, durante a aplicação das provas, qualquer equipamento eletroeletrônico, telefone celular, máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionários, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- k) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- l) for responsável por falsa identificação pessoal;
- m) ausentar-se da sala durante a realização das provas, sem a devida autorização para tal;
- n) recusar-se a proceder à autenticação digital da(s) folha(s) oficial(is) de respostas da Prova de Redação e/ou questão de habilidade específica do curso de Artes Visuais e Cartão-resposta, se solicitado;
- o) não devolver o material de prova ou atentar contra a integridade deste Concurso Vestibular;
- p) praticar atos contra as normas contidas neste Edital.

11.20. No caso de **alteração de endereço residencial, endereço eletrônico, ou telefone**, o candidato deverá, imediata e obrigatoriamente, comunicar à Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC, na Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC.

11.21. O candidato que necessitar de condição especial para realização das provas, deverá entregar ou postar via correio Requerimento (Anexo a este Edital) contido no site: www.vestibular.udesc.br, na Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC, na Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88035-001, no período da inscrição (**03 de setembro a 05 de outubro de 2012**), indicando as condições especiais e juntando fotocópia do seu comprovante de inscrição e

atestado médico original, (exames não serão aceitos). Caberá à Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC a análise e deferimento da solicitação.

11.21.1. O candidato deficiente auditivo, usuário de aparelho auricular, deverá comprovar sua necessidade, pelo **Lauda médico** (original), anexado ao Requerimento (conforme modelo constante no *site* www.vestibular.udesc.br) entregando-os à Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC, na Av. Madre Benvenuta, nº 2007, Itacorubi, Florianópolis, no período de **(03 de setembro a 05 de outubro de 2012)**, visto que a Coordenação Local de Aplicação de Provas, para garantir a lisura e segurança durante o Concurso, fará uso de detectores de metal nos banheiros, corredores e/ou salas de prova. Caso contrário, este candidato não poderá realizar as provas portando o referido aparelho.

11.21.2. As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

11.22. Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC reserva-se o direito de manter os cartões respostas e as folhas respostas sob sua guarda por um período de 120 dias a contar da divulgação dos resultados do Concurso Vestibular 2013/1 da UDESC. Após esse período, tais documentos serão descartados.

11.23. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC.

11.24. Fica eleito o Foro de Florianópolis para dirimir todo e qualquer problema decorrente do presente Edital.

11.25. Este Edital entra em vigor nesta data.

11.26. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 03 de setembro de 2012.

Professor **ANTONIO HERONALDO DE SOUSA**
Reitor da UDESC